



# CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

## **ESCLARECIMENTOS 6 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015**

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2015.

Prezados,

Em atenção à consulta abaixo transcrita, realizada em 26/01/15, esclarecemos que se trata da mesma certidão.

Cordialmente,  
Samantha Aguiar  
Pregoeira

“-----Mensagem Original-----

De: "xxxxxxxxxxxxx

Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Cc: "xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx>

Data: 26/01/2015 10:58

Assunto: RES: Esclarecimento PP 001/2015 - CREMERJ

*Comissão, bom dia.*

*Algum posicionamento referente esclarecimento abaixo?*

*Ficamos no aguardo.*

*At.,*

**De:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Enviada em:** quarta-feira, 21 de janeiro de 2015 10:37

**Para:** 'licitacoes@crm-rj.gov.br'

**Cc:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Assunto:** Esclarecimento PP 001/2015 - CREMERJ

*Bom dia Comissão.*

*Após análise do Edital PP 001/2015, solicitamos o esclarecimento abaixo:*

### **No Item 7.1.2 DA HABILITAÇÃO:**

**“e) Prova de Regularidade para com a Receita Federal do Brasil”;**

*No subitem “c” do Edital é exigida a prova de regularidade para com a Fazenda Federal da licitante.*

*A regularidade para com a Receita Federal exigida no subitem “e” do edital, seria comprovada com a mesma certidão da Fazenda Federal (exigida no “c”)?*

*Caso não seja a mesma, favor explicitar qual a certidão para atender o subitem “e”.*



**CREMERJ**

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

*Desde já agradecemos.*

*Ficamos no aguardo.*

*At.,”*